FREGUESIA DO BEATO

MAPA DE PESSOAL PARA 2023
(artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho)

	Atribuições /Competências /Atividades	Cargo /Carreira/Categoria	Área formação académica e/ou profissional	Postos Trabalho			Trabalhadores que auferem suplemento de penosidade e insalubridade
				Ocupados	A Ocupar	Total	
Área Administrativa, Financeira e Técnica Especializada	Ao Técnico Superior compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Arquitetura	0	0	0	0
			Área Financeira	1	1	2	0
			Direito	1	0	1	0
			Engenharia	0	1	1	0
			Recursos Humanos	0	1	1	0
	Ao Assistente Técnico compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12	0	12	0
	Ao Coordenador Técnico compete o exercício de funções técnicas e administrativas em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável, bem como a realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores.	Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	0	1	0
Área de Gestão do Espaço Público e Comunidade	Ao Técnico Superior compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Área das Ciências Sociais	2	1	3	0
			Desporto	1	0	1	0
	Ao Encarregado Geral compete exercer funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as atividades desenvolvidas na área de limpeza; procede à distribuição de tarefas pelos trabalhadores que lhe estão afetos; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, procedendo à sua requisição; assegura o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições do setor; elabora o mapa de férias, procedendo às correções e ajustamentos considerados necessários; assegura o cumprimento das regras de higiene e segurança no trabalho; controla a assiduidade dos assistentes operacionais; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Encarregado Geral	Escolaridade Obrigatória	1	0	1	1 c)
	Ao Encarregado Operacional compete exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	0	2	2 c)
	Ao Assistente Operacional compete exercer funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade varáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços , podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	35	8	43	22 c)
TOTAIS		Técnico Superior		5	4	9	0
		Assistente Técnico *a)*		12	0	12	0
		Coordenador Técnico *b)*		1	0	1	0
		Encarregado Geral *b)*		1	0	1	1
		Encarregado Operacional *b)*		2	0	2	2
		Assistente Operacional		35	8	43	22
			TOTAL	56	12	68	25

a) Um posto ocupado em regime de mobilidade em diferente orgão

b) Um posto ocupado em regime de mobilidade intercategorias

c) Dos Assistentes Operacionais identificados que auferem o suplemento de penosidade e insalubridade (nivel alto) 20 correspondem à área/departamento da Higiene Urbana e 2 correspondem aos Balneários/Lavadouros da Freguesia (Area do Saneamento), 2 Encarregados Operacionais (nivel alto e nível baixo)e 1 Encarregado Geral (nível baixo). Em relação às tarefas desempenhadas pela área/departamento da Higiene Urbana que o justifique são as seguintes, contribuindo para um trabalho arriscado, penoso e insalubre de risco alto, bem como possam daí resultar uma comprovada sobrecarga funcional que possa potenciar o aumento da probabilidade da ocorrência de lesão, ou um risco potencial agravado de degradação do seu estado de saúde: Recolha de resíduos sólidos; Limpeza de papeleiras; Recolha de resíduos caninos; Recolha de caixotes de lixo e lavagem de contentores; Recolha de monos; Condução de veículos; Desentupimentos de sarjetas; Limpeza / manutenção das vias e outros espaços públicos; Cantoneiro de limpeza (Varredura das vias publicas); Circulação na via publica (segundo o Art.º 24 da Lei n. 75-B/2020). No que se refere aos Assistentes Operacionais dos Balneários/Lavadouros da Freguesia desempenham as seguintes tarefas: Limpeza dos balneários públicos, Recolha de seringas nos balneários (esporádico); Recolha e lavagem de roupa de utentes (lavandaria social) contribuindo para que estejam sob risco de infecção/contaminação, bem como o facto de estarem em contacto com a roupa dos utentes e terem que guardar os seus pertences.

O Presidente da Junta de Freguesia do Beato

O Presidente da Assembleia de Freguesia

O Vogal responsável pelos Recursos Humanos

Aprovado em Reunião de Executivo de 30 /11/2022

Aprovado em Sessão de Assembleia de Freguesia de: 15/ 12 /2022